



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 05 DE FEVEREIRO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

Convoca Concursados classificados e aprovados no Concurso Público, para ocuparem vários Cargos de Provimento efetivo, conforme relação abaixo, para apresentar a documentação de títulos e outros pessoais no prazo de 06 (seis) dias úteis, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o art. 63, inciso V e VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 37, da Constituição Federal e, ainda, o Resultado final e a Homologação do Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os Candidatos classificados e aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, para os cargos de provimento efetivo mediante Concurso Público de DIGITADOR e FISCAL DE TRIBUTOS, para apresentar no período de 05 à 09 de fevereiro do corrente ano, iniciando-se a partir da data da publicação deste Edital, e apresentação dos títulos correspondentes a cada cargo acima mencionado e demais documentos pessoal exigido no Edital, para análise da documentação e Nomeação para os mencionados cargos, conforme relação abaixo:

DIGITADOR:

YEDA GABRIELA PEREIRA ALVES

FISCAL DE TRIBUTOS:

MANOEL ALVES AMÂNCIO.

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração e da Educação, nos dias compreendido entre o dia 05 à 09 de fevereiro de 2024, sito na Rua José Rosas, nº 164, centro, edifício sede da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e na Rua Joaquim Alves do Nascimento, nº 02, centro, nesta cidade.

Art. 3º - Os convocados deverão apresentar obrigatoriamente para análise da documentação pela Secretaria Municipal de Administração e da Educação, antes de serem convocados para tomar posse, as seguintes documentações:

- . CPF
- . RG
- . CTPS
- . Títulos e Diplomas acadêmicos equivalente ao que possuir para cada cargo.
- . Cópia de inscrição no PIS/PASEP.
- . Título de eleitor, com quitação perante a Justiça Eleitoral.
- . Certificado de Alistamento militar (reservista), se homem.
- . Cópias de Certidão de nascimento de filhos, se existir filho menor de 14 anos.
- . Certidão de casamento, se casado, ou de solteiro, se for o caso.
- . Certidão Negativa Criminal fornecida pela Justiça Estadual e Federal.
- . Declaração de bens.
- . Uma foro $\frac{3}{4}$, recente
- . Atestado de sanidade física e mental, que será realizado por médico da rede pública municipal de saúde.
- . Comprovante de residência.
- . Firmar termo de compromisso de que não tem acúmulo indevido de cargo público, que impeça sua investidura em outro cargo público.

Art. 4º - Após analisada a documentação e estando toda em ordem, o candidato será convocado para tomar posse no seu respectivo cargo no dia e hora designado.

Art. 5º - Ultrapassada a data da Convocação do Candidato aprovado e Convocado para tomar posse, conforme descrito no art. 1º, deste Edital, o Candidato que não atender o chamamento para a posse, perderá o direito de tomar posse no cargo e a administração municipal convocará o suplente imediatamente classificado.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 05 de fevereiro de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

DECRETO Nº 010/2024-GP.
de 2024.

Manaíra (PB), 05 de fevereiro

Dispõe sobre Ponto Facultativo no município de Manaíra-PB, no dia 12 de fevereiro do corrente ano, data apertado de carnaval, e regulamenta o feriado nacional do Carnaval, e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA -05 FEVEREIRO DE 2024- Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 77, inciso I, pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 12 de fevereiro do corrente ano é uma data comemorativa ao Carnaval e uma data impensada entre o domingo e o feriado nacional de terça-feira do carnaval, dia 13/02/2024.

CONSIDERANDO que as festividades de carnaval é uma festa folclórica que se comemora em todo Brasil com muito fervor e, mesmo esta Prefeitura Municipal não estando promovendo festividades de Carnaval, mesmo assim os municípios comemoram ou por conta própria ou participam do carnaval de Princesa Isabel-PB, Ibiara-PB e Triunfo-PE, que é uma tradição na região, razão porque:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETO PONTO FACULTATIVO** no dia 12 de fevereiro de 2024, no âmbito de todo território do município em todos os órgãos da Administração Pública do município de Manaíra-PB, em razão das comemorações das festividades de carnaval, **em razão de que não haverá expediente nos órgãos municipais.**

Art. 2º - Fica regulamentado o **Feriado Nacional do dia 13 de fevereiro (terça-feira) de carnaval** no município de Manaíra-PB, devendo todos os órgãos da Administração Municipal, permanecerem fechadas sem expediente, e de igual modo as repartições privadas devem fechar suas portas e não haver expediente ao público, em comemorações das festividades de carnaval.

Art. 3º - Em razão da Decretação do Ponto Facultativo no dia 12 de fevereiro de 2024 estabelecido no artigo 1º, deste Decreto, os Servidores Municipais ficam desobrigados de comparecer as repartições públicas municipais para dá expediente, **exceto os serviços essenciais como o SAMU e o Centro de Saúde Municipal, e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para não causar prejuízo ao Calendário Escolar anual.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra, Estado da Paraíba, 05 de fevereiro de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO

- Prefeito Constitucional -